LEI Nº 2286, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo a abrir, Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Crédito Especial, no montante de Cz$ 100.500.000,00 (Cem mil e quinhentos cruzados) referente ao Convênio de Educação Básica – MEC – EDUCAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o crédito especial no montante de Cz$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos cruzados), a fim de atender às seguintes despesas:

08 – Educação e Cultura
45 – Ensino Supletivo
213 – Cursos de Suplência
08.45.2132.010 – Realização de Ações Educativas de Jovens e Adultos
3111.40 – Pessoal Civil.....Cz$- 52.500,00
3120.40 – Material de Consumo .....Cz$- 8.400,00
3130.40 – Serv. Terc.Encargos.....Cz$- 39.600,00
Soma.....Cz$- 100.500,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

Recursos Oriundos do Convênio PMD/Fundação Educar.....Cz$-100.500,00
Soma .....Cz$ 100.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1987.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 26 de novembro de 1987

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-057/87
Publicada no Jornal Agora nº 3444, de 27/11/1987.